

# Comitês PCJ

Criados e instalados segundo a Lei Estadual (SP) nº 7.663/91 (CBH-PCJ), a Lei Federal nº 9.433/97 (PCJ FEDERAL) e a Lei Estadual (MG) nº 13.199/99 (CBH-PJ)



## Deliberação dos Comitês PCJ nº 092/10, de 09/12/2010.

*Referenda Pareceres Técnicos do GT-Empreendimentos sobre os empreendimentos: Modernização da Refinaria de Paulínia - REPLAN/PETROBRÁS e PCH Tombo.*

Os Comitês das Bacias Hidrográficas dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiá, criados e instalados segundo a Lei Estadual (SP) nº 7.663/91 (CBH-PCJ), a Lei Federal nº 9.433/97 (PCJ FEDERAL) e o Comitê da Bacia Hidrográfica dos Rios Piracicaba e Jaguari, criado e instalado segundo a Lei Estadual (MG) nº 13.199/99 (CBH-PJ), denominados Comitês PCJ, no uso de suas atribuições legais, em sua 6ª Reunião Ordinária, no âmbito de suas respectivas competências:

**Considerando** os termos da Deliberação dos Comitês PCJ nº 035/09, de 21/05/09;

**Considerando** que a Câmara Técnica de Planejamento (CT-PL), reunida em Holambra/SP, em 26/08/10, apreciou e aprovou o Parecer Técnico GT-Empreendimentos n.º 09/2010, sobre o empreendimento “Modernização da Refinaria de Paulínia - REPLAN/PETROBRÁS”;

**Considerando** que a Câmara Técnica de Planejamento (CT-PL), reunida em Limeira/SP, em 24/09/10, apreciou e aprovou o Parecer Técnico GT-Empreendimentos n.º 10/2010, sobre o empreendimento “PCH Tombo”;

**Considerando** que a Secretaria Executiva, por meio do ofício Comitês PCJ nº 235/2010, de 22/04/10, encaminhou o Parecer Técnico n.º 09/2010 para o Departamento de Avaliação e Impacto Ambiental – TA, da Companhia Ambiental do Estado de São Paulo - CETESB, conforme consta dos procedimentos da Deliberação dos Comitês PCJ nº 035/09, de 21/05/09;

**Considerando** que a Secretaria Executiva, por meio dos ofícios Comitês PCJ nº 054/2010 e n.º 055/2010, ambos de 22/04/10, encaminhou o Parecer Técnico n.º 10/2010, respectivamente, para a Superintendência Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SUPRAM “Sul de Minas” e para a P. M. de Camanducaia/MG;

### **Deliberam:**

**Art. 1º** - Ficam referendados os pareceres técnicos constantes dos Anexos I e II desta deliberação.

**Art. 2º** - Esta deliberação entra em vigor após sua aprovação pelos Comitês PCJ.

**CÉLIO DE FARIA SANTOS**  
Presidente do CBH-PJ e  
2º Vice-presidente do PCJ FEDERAL

**BARJAS NEGRI**  
Presidente  
do CBH-PCJ e do PCJ FEDERAL

**LUIZ ROBERTO MORETTI**  
Secretário-executivo  
dos Comitês PCJ  
Publicada no D.O.E. em 11/12/2010.



## Anexo I da Deliberação dos Comitês PCJ nº 092/10, de 09/12/2010.

### Parecer Técnico GT-Empreendimentos nº 09/2010

Assunto: **Modernização da Refinaria de Paulínia – REPLAN – PETROBRÁS**

#### **Histórico da análise no âmbito dos Comitês PCJ:**

1. Em razão da manifestação dos Comitês PCJ, realizada por meio do Parecer Técnico GT-Empreendimentos nº 03/2006, de 11 de novembro de 2006, aprovado pela Deliberação Conjunta dos Comitês PCJ nº 058/06, de 12 de dezembro de 2006, o Departamento de Avaliação de Impactos Ambientais – DAIA emitiu, em 14/01/2008, a Licença Ambiental Prévia (LP) nº 1210 para o empreendimento (Processo SMA 13.548/2006), condicionando a emissão da Licença de Instalação (LI) ao atendimento às disposições presentes no referido parecer técnico.
2. A Secretaria Executiva dos Comitês PCJ delegou às Câmaras Técnicas o acompanhamento das 10 ações constantes do Programa de Ações proposto no Parecer Técnico GT-Empreendimentos nº 03/2006 e à Agência de Água PCJ, a função de, em parceria com a PETROBRAS/Replan, consolidar o Programa de Ações a ser submetido aos Comitês PCJ.
3. A Agência de Água PCJ protocolou junto à Secretaria Executiva dos Comitês PCJ, no dia 29 de julho de 2010, o Parecer Técnico Agência PCJ nº 03/2010, atestando a execução das 10 ações propostas no Parecer Técnico GT-Empreendimentos nº 03/2006, considerando as atas das reuniões das câmaras técnicas envolvidas.
4. O GT-Empreendimentos realizou reunião, em 04/08/2010, na sede da Agência de Água PCJ, em Piracicaba/SP, para análise do “Plano de Trabalho e Relatório das Ações Executadas” proposto pela PETROBRAS/Replan e para colher subsídios dos Coordenadores e Coordenadores-Adjuntos das câmaras técnicas, membros do GT-Empreendimentos, para a elaboração deste parecer técnico.

#### **Considerações e recomendações:**

O GT-Empreendimentos analisou o “Plano de Trabalho e Relatório das Ações Executadas” apresentado pela PETROBRAS/Replan, tendo por base o Parecer Técnico GT-Empreendimentos nº 03/2006, e verificou que:

- a) As **ações 2, 3, 4, 5, 6, 9 e 10** constantes do Parecer Técnico GT-Empreendimentos nº 03/2006 foram consideradas plenamente atendidas e já se encontram concluídas. As demais ações (1, 7 e 8) foram consideradas não concluídas;
- b) Para a **ação 1**, a Câmara Técnica de Conservação e Proteção dos Recursos Naturais (CT-RN) manifestou-se favorável à sua aprovação. No entanto, por se tratar de ação de reflorestamento ciliar, a atividade tem prazo de conclusão para 2014. Assim, a CT-RN deliberou que acompanhará a realização destes trabalhos até sua conclusão;



## Anexo I da Deliberação dos Comitês PCJ nº 092/10, de 09/12/2010.

- c) Para a **ação 7**, a Câmara Técnica de Saúde Ambiental (CT-SAM) manifestou-se favorável à proposta apresentada pela PETROBRAS/Replan e determinou as datas para o protocolo dos relatórios anuais, que deverão ser entregues durante o período de vigência da outorga, a ser emitida, conforme consta no Parecer Técnico GT-Empreendimentos nº03/2006;
- d) Para a **ação 8**, com previsão de conclusão para novembro de 2010, houve manifestação favorável da Câmara Técnica de Saneamento (CT-SA), que já havia aprovado o cronograma de execução desta ação;
- e) A **11ª ação** proposta pela PETROBRAS/Replan prevê a execução de ações enquadradas nos 8 Programas de Duração Continuada do Plano de Bacias PCJ, e estão detalhadas no “Plano de Trabalho e Relatório das Ações Executadas” apresentado pelo empreendedor e apreciado pelo GT-Empreendimentos, em seu capítulo 5, denominado “Propostas de ações adicionais para contemplar diretrizes e prioridades constantes nos PDCs do Plano das Bacias PCJ, destacadamente ações de melhoria de qualidade e quantidade dos recursos hídricos (11ª ação)”, que constitui anexo deste parecer.

Considerando as informações acima, o GT-Empreendimentos considera atendidas as solicitações constantes do Parecer Técnico GT-Empreendimentos nº 03/2006, nada tendo a opor quanto à emissão da **Licença de Instalação (LI)**, pela **CETESB**, e da **Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos**, pelo DAEE, esta com validade de 5 (cinco) anos, solicitadas pelo empreendedor.

O GT-Empreendimentos sugere que, como condicionante para a **renovação da Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos**, em 2015, o empreendedor apresente, ao DAEE, Parecer Técnico dos Comitês PCJ que comprove a efetiva realização das ações constantes dos itens “b”, “c”, “d” e “e”, acima descritos.

SE/Comitês PCJ, 24 de agosto de 2010.

**Luiz Roberto Moretti**  
Secretário-executivo dos Comitês PCJ  
e Coordenador do GT-Empreendimentos



## **Anexo I da Deliberação dos Comitês PCJ nº 092/10, de 09/12/2010.**

### **Anexo do Parecer Técnico GT-Empreendimentos nº 09/2010**

#### **5. Propostas de ações adicionais para contemplar diretrizes e prioridades constantes nos PDCs do Plano das Bacias PCJ, destacadamente ações de melhoria de qualidade e quantidade dos recursos hídricos (11ª ação).**

Serão aqui propostas ações a serem realizadas pela própria PETROBRAS/REPLAN ou por empresas contratadas, como forma de atender e considerar “*as diretrizes e prioridades constantes nos Programas de Duração Continuada do Plano das Bacias PCJ*”, conforme disposto no Parecer Técnico 03/06, consistindo na 11ª ação referente à Deliberação 058/06. Sendo assim, neste item é proposta pelo menos uma ação para cada um dos Programas de Duração Continuada – PDC. Ressalta-se porém, que como as outras 10 ações estão praticamente concluídas e pelo exposto nos itens 2.4 e 2.5, acreditamos que as mesmas não deverão constituir requisitos para a obtenção da outorga ou para outras etapas do licenciamento do empreendimento.

#### **5.1. PDC 1 - Base de dados, cadastros, estudos e levantamentos**

Para atendimento a este PDC propõe-se:

- A elaboração de um estudo/levantamento acerca da situação da aplicação de Programas de Educação Ambiental voltada à gestão de recursos hídricos nas bacias PCJ, incluindo levantamento do número de participantes, temas, público alvo, local, etc. Este levantamento servirá como subsídio para priorização de projetos no âmbito da educação ambiental voltada aos recursos hídricos nas bacias PCJ.
- Contratação de um novo cadastramento de usuários de águas superficiais (para irrigação) dos rios Camanducaia e Jaguari à montante da REPLAN. Esta atualização se faz necessária para garantia do balanço hídrico das bacias PCJ que se encontra ameaçado devido à demanda crescente e às dificuldades encontradas para identificação de novas fontes de abastecimento para a RMSP e RMC e também devido ao fato de que o último cadastramento do gênero foi realizado em 1994, estando portanto bastante desatualizado. Há evidências da existência de diversos irrigantes clandestinos nas bacias dos rios Atibaia e Jaguari, o que intensifica a necessidade de racionalização e controle do uso da água nas bacias PCJ. O cadastramento destes usuários também ampliará a receita obtida na cobrança pelo uso dos recursos hídricos nas bacias PCJ e estimular a utilização do mecanismo diferenciado de pagamento “Abatimento do Valor Rural”. Além disso, este cadastramento virá a contribuir ao melhor funcionamento da Rede Telemétrica das bacias PCJ que está em fase de adequação e ampliação. O acompanhamento da realização deste cadastramento ficaria sob responsabilidade da Câmara Técnica de Monitoramento Hidrológico – CT-MH.

#### **5.2. PDC 2 - Gerenciamento dos Recursos Hídricos**

Propõe-se, para atendimento a este PDC, a realização de um workshop ou ciclo de palestras para incentivo e capacitação para a elaboração de Políticas Municipais de Recursos Hídricos e implantação dos instrumentos da mesma, quando já existir, para representantes das prefeituras municipais das bacias PCJ.



## Anexo I da Deliberação dos Comitês PCJ nº 092/10, de 09/12/2010.

Poderá haver palestras com representantes de municípios que já passaram por esta experiência e ser expostos modelos e estudos de caso, além de conceitos teóricos.

### 5.3. PDC 3 - Recuperação da Qualidade da Água

Para atendimento a este PDC propomos a impressão de tiragem complementar da Cartilha “Procedimentos para informações sobre Licenciamento Ambiental”, produzida pela Agência PCJ/Consórcio PCJ, Comitês PCJ e CETESB, para distribuição nas bacias PCJ, como forma de auxiliar a proposição de projetos de tratamento de efluentes, controle das fontes de poluição e saneamento, no que se refere ao licenciamento dos mesmos. Esta edição teria tiragem de 1000 exemplares.

### 5.4. PDC 4 - Conservação e Proteção dos Corpos D'Água

Propomos, para atendimento a este PDC, o fornecimento de 5.000 mudas arbóreas para reflorestamento ciliar das áreas prioritárias apontadas pelo Plano Diretor de Reflorestamento das Bacias PCJ nas cabeceiras das bacias dos rios Camanducaia e Jaguari, complementarmente à execução da ação 1, em realização pelo Consórcio PCJ, através da doação das mesmas para ONGs atuantes no setor ou Sindicatos Rurais capacitados para este tipo de atividade.

### 5.5. PDC 5 - Promoção do Uso Racional dos Recursos Hídricos

Para atendimento a este PDC propõe-se o provimento de apoio à campanha do Grupo Regional de Combate às Perdas e Racionalização do uso da água do Consórcio PCJ, para o estabelecimento de uma metodologia de cálculo do “Índice Regional de Combate às Perdas de Água nos Sistemas de Distribuição”.

### 5.6. PDC 6 - Aproveitamento Múltiplo dos Recursos Hídricos

Para atendimento a este PDC propomos:

- Contribuição financeira e estrutural viabilizando um dos painéis do “2º Simpósio: Experiências em Gestão de Recursos Hídricos por Bacia Hidrográfica”, que será realizado em novembro de 2010 pelo Consórcio Intermunicipal das Bacias dos rios Piracicaba, Capivari e Jundiá. O painel a ser apoiado terá como enfoque fontes alternativas de abastecimento de água para regiões hidrográficas, para que o PDC 6 seja contemplado através desta ação.

- **Investimento na elaboração de Projeto Básico de reservatórios nas bacias do rio Jaguari e do rio Camanducaia:**

Os trabalhos realizados pela ENGECORPS em atendimento às ações 2 (Proposta para estudos, projetos e obras para aumento da disponibilidade hídrica a montante da captação da REPLAN, nas bacias dos rios Camanducaia e Jaguari) e 3 (Estudos de novos mananciais e alternativas de aproveitamento para aumento da disponibilidade hídrica a montante da captação da REPLAN, considerando reavaliação de alternativas para barramentos no rio Camanducaia e estudos para conservação das nascentes deste rio) previstas pela Deliberação 058/06 e a análise dos mesmos pelo grupo de trabalho (GT-Barragens) formado no âmbito dos Comitês PCJ e da sua Câmara Técnica de Monitoramento Hidrológico (CT-MH), concluíram pela necessidade e viabilidade de construção de três reservatórios regularizadores de vazão nas bacias PCJ, sendo um na bacia do rio Jaguari (eixo Pedreira) e dois na bacia do rio Camanducaia (eixos Duas Pontes e Camanducaia). Nos estudos realizados pela ENGECORPS, os eixos Pedreira e Duas Pontes foram apontados como os melhores eixos em termos de capacidade de regularização. O eixo Camanducaia apresentou custos mais baixos de construção mas também tem seu potencial de



## Anexo I da Deliberação dos Comitês PCJ nº 092/10, de 09/12/2010.

regularização bem inferior aos outros dois anteriormente citados, especialmente devido à restrição existente de inundação da rodovia Prefeito Aziz Lian.

Desta forma, o GT-Barragens, composto por representantes da SABESP, CETESB, DAEE, SANASA e PETROBRAS, está elaborando um termo de referência para contratação do Projeto Básico de construção das três barragens apontadas como necessárias e viáveis pelos estudos da ENGEORPS e do próprio GT.

Sendo assim, a partir das conclusões obtidas pelos estudos da ENGEORPS e avaliação dos melhores eixos pelo GT-Barragens da CT-MH dos Comitês PCJ, propomos a contratação, pela PETROBRAS/REPLAN, da elaboração do Projeto Básico para construção dos três reservatórios regularizadores de vazão propostos, sendo um na bacia do rio Jaguari (eixo Pedreira) e dois na bacia do rio Camanducaia (Duas Pontes e Camanducaia), através do Termo de Referência em elaboração (e em processo de finalização) pelo GT-Barragens.

Deve-se destacar também o fato de que a PETROBRAS/REPLAN já realizou negociações internas acerca desta proposta e já existe a reserva dos recursos para tal contratação por parte da empresa. Sendo assim, a execução desta ação poderá ser considerada concluída quando da aprovação do Termo de Referência das três barragens propostas.

### 5.7. PDC 7 - Prevenção e Defesa Contra Eventos Hidrológicos Extremos

Para atendimento ao PDC 7, propõe-se a apresentação de um Projeto, a ser contemplado através de Demanda Induzida dos Comitês PCJ, para equacionar o problema de eventos hidrológicos extremos que têm se tornado frequentes nas bacias PCJ.

### 5.8. PDC 8 - Capacitação Técnica, Educação Ambiental e Comunicação Social

Propõe-se, para atendimento ao PDC 8, o desenvolvimento de um folder apresentando os produtos do atendimento à Deliberação 058/06 pela PETROBRAS/REPLAN e a aquisição de um estande no “2º Simpósio Experiências em Gestão de Recursos Hídricos por Bacia Hidrográfica”, no qual estará disponível o folder citado anteriormente, com recepcionista para esclarecimentos sobre o tema.

## 6. Conclusões

A Refinaria de Paulínia - REPLAN, da empresa Petróleo Brasileiro S/A - PETROBRAS, é a maior refinaria de petróleo do país e está localizada no município de Paulínia, na Região Metropolitana de Campinas - RMC, entre os rios Jaguari e Atibaia, pertencentes à bacia hidrográfica do rio Piracicaba.

A REPLAN encontra-se em fase de expansão, através do projeto “Modernização da Refinaria de Paulínia - REPLAN/PETROBRAS”, que visa aperfeiçoar seu processo produtivo e adequar à qualidade dos combustíveis, refinados nessa planta, às novas especificações da Agência Nacional de Petróleo - ANP, principalmente quanto à redução das concentrações de enxofre.

Através da modernização de sua planta, a PETROBRAS/REPLAN prevê um aumento da quantidade de petróleo refinado, passando de 66.000 m<sup>3</sup>/dia para 69.000 m<sup>3</sup>/dia, o que acarretará no aumento do consumo de água e por isso necessita aumentar a vazão de outorga de água bruta, no rio Jaguari, que deverá passar de 1.870 m<sup>3</sup>/hora para 2.400 m<sup>3</sup>/hora.

Nesse sentido a PETROBRAS/REPLAN enviou aos Comitês das Bacias Hidrográficas dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiá - Comitês PCJ, pedido de aumento de vazão outorgada, para captação de água no rio Jaguari e manifestação quanto à alternativa de abastecimento para o projeto de modernização da Refinaria de Paulínia - REPLAN, sob a responsabilidade da PETROBRAS.

Os Comitês PCJ, através do Parecer Técnico GT-Empreendimentos nº 03/2006, se manifestaram favoráveis ao aumento do volume de captação solicitado, desde que condicionada à implantação de um Programa de Ações, no âmbito dos Comitês PCJ, com 10 (dez) ações visando à melhoria qualitativa e quantitativa dos recursos hídricos, conforme a Deliberação Conjunta nº 058/2006 dos Comitês PCJ.

Com base nessa orientação, a PETROBRAS/REPLAN deu início às atividades pertinentes às 10 (dez) ações condicionantes, preconizadas nessa deliberação, sendo que todas elas estão finalizadas, ou se



## Anexo I da Deliberação dos Comitês PCJ nº 092/10, de 09/12/2010.

encontram em execução, de acordo com os cronogramas propostos, contemplando os Programas de Ação Continuada - PDCs e as ações de curto prazo contidos no Plano das Bacias PCJ.

O resultado de todas as ações preconizadas na Deliberação Conjunta nº 058/2006 dos Comitês PCJ, foram apresentadas e aprovadas pelas respectivas Câmaras Técnicas responsáveis pelo acompanhamento das execuções dessas 10 (dez) ações, conforme Parecer Técnico nº 03/2010, da Agência de Água PCJ.

Dessa forma conclui-se, pelos conteúdos e resultados apresentados neste Plano de Ações, que também teve a função de Relatório das Atividades Executadas, que todos os objetivos propostos foram atingidos, sendo que todas as ações previstas no Parecer Técnico do GT-Empreendimentos foram concretizadas, ou estão em execução.

Vale ressaltar que a PETROBRAS/REPLAN não mediu esforços e promoveu a realização e a execução das 10 (dez) ações solicitadas como forma de compensação pelos impactos resultantes pelo aumento do volume de captação de água nos corpos hídricos das bacias PCJ, antes mesmo de obter nova outorga.

Sendo assim, diferentemente do ocorrido com a renovação da outorga do Sistema Cantareira e também da ampliação da outorga do DAE Jundiá, as ações estabelecidas como condicionantes pelos Comitês PCJ foram realizadas, quase em sua totalidade, previamente à obtenção da outorga.

A PETROBRAS/REPLAN apresentou, também, proposta de realização da 11ª ação compensatória, englobando um conjunto de atividades e ações, e contemplando todos os Programas de Ação Continuada - PDCs do Plano das Bacias PCJ, com destaques para um novo cadastramento de usuários de águas superficiais, para irrigação, dos rios Camanducaia e Jaguari e também a contratação de Projetos Básicos para três barragens de regularização, sendo uma no rio Jaguari e duas no rio Camanducaia.

Podem-se apontar como positivos, na forma como foram conduzidos os trabalhos relativos à Deliberação 058/06, os seguintes pontos:

- Segurança do Cumprimento ao compromisso assumido

O fato das 11 atividades e ações preconizadas na Deliberação Conjunta nº 058/2006 terem sido executadas em sintonia com a elaboração deste Plano de Ações ofereceu segurança aos Comitês PCJ quanto ao cumprimento das metas estabelecidas.

- Funções de articulação da Agência PCJ

O formato estabelecido pelos Comitês PCJ para o acompanhamento das ações estabelecidas na Deliberação Conjunta nº 058/2006 permitiu a interlocução entre a PETROBRAS/REPLAN e seus contratados, com as Câmaras Técnicas dos Comitês PCJ, através da Agência de Água PCJ.

- Exercício de Compensações Ambientais

Embora inicialmente tenham ocorrido algumas dificuldades de compreensão e interpretação da Deliberação Conjunta nº 058/2006, bem como, dos reais conteúdos das atividades propostas, tratou-se de uma importante experiência piloto de compensação ambiental no âmbito dos Comitês PCJ.

- Contribuições a situações emergenciais

Algumas das atividades solicitadas na Deliberação Conjunta nº 058/2006 dos Comitês PCJ, como exemplo aquela que envolve o estudo das possibilidades de construção de barragens de regularização de vazões nas bacias PCJ (ação 03), vieram totalmente ao encontro das demandas levantadas por outros estudos, como o Plano Diretor de Aproveitamento dos Recursos Hídricos para a Macrometrópole Paulista, entre outros, bem como à sinalização de soluções para eventos extremos (cheias e estiagem), como as inúmeras inundações ocorridas nas bacias PCJ, entre o final de 2009 e o primeiro trimestre de 2010.

As ações adicionais propostas neste Plano de Ações, englobadas na 11ª ação, já estão compromissadas pela PETROBRAS/REPLAN e serão acompanhadas pela Agência de Água PCJ, enquanto da vigência do Contrato de Gestão firmado com a ANA e pela Fundação Agência das Bacias PCJ quando da troca de funções como entidade delegatária.

# Comitês PCJ

Criados e instalados segundo a Lei Estadual (SP) nº 7.663/91(CBH-PCJ), a Lei Federal nº 9.433/97 (PCJ FEDERAL) e a Lei Estadual (MG) nº 13.199/99 (CBH-PJ)



## **Anexo I da Deliberação dos Comitês PCJ nº 092/10, de 09/12/2010.**

Deste modo, considera-se que houve, por parte da PETROBRAS/REPLAN, o cumprimento de todas as condicionantes solicitadas para obtenção da Licença de Instalação do empreendimento “Modernização da Refinaria de Paulínia – REPLAN/PETROBRAS”, bem como para a obtenção da Outorga de Direito de Uso para a ampliação da captação em questão.





## Anexo II da Deliberação dos Comitês PCJ nº 092/10, de 09/12/2010.

### Parecer Técnico GT-Empreendimentos nº 10/2010

#### Assunto: PCH –Tombo

#### Histórico da análise no âmbito dos Comitês PCJ

1. Em reunião do GT-Empreendimentos realizada no dia 1º de outubro de 2009, representantes da Prefeitura Municipal de Camanducaia informaram que se encontrava em trâmite junto à Superintendência Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SUPRAM/Sul de Minas, o processo nº 48/2002/001-2002, relativo ao licenciamento ambiental da PCH-Tombo, empreendimento da ERS A Energias Renováveis S/A, localizado no município de Camanducaia/MG. Considerando as possíveis intervenções nos recursos hídricos, advindas do empreendimento, nas Bacias PCJ, solicitaram aos Comitês PCJ manifestação quanto à viabilidade de implantação do mesmo, motivo pelo qual foi solicitado ao empreendedor uma cópia do EIA/RIMA, para análise.
2. Em 16/11/09, com a presença do empreendedor, o GT-Empreendimentos realizou reunião, no prédio da Coordenadoria de Assistência Técnica Integral - CATI, em Campinas, para análise do EIA/RIMA do empreendimento, bem como, para colher subsídios para a elaboração deste Parecer Técnico.
3. Em 14/12/09, nova reunião foi realizada, desta vez na sede da Agência de Água PCJ, em Piracicaba, oportunidade na qual o empreendedor apresentou estudos complementares sobre o empreendimento, fornecendo elementos adicionais, os quais foram questionados e geraram novas demandas, que estão abaixo discriminadas.
4. O GT-Empreendimentos considerou que o empreendimento em questão apresenta impactos significativos nos recursos hídricos e que esses impactos não estão devidamente tratados no EIA/RIMA apresentado. Desta forma, considerou que o EIA/RIMA do empreendimento deveria ser **complementado**, conforme segue:
  - a) Apresentar levantamento dos usos de recursos hídricos, consuntivos e não-consuntivos (entre eles o turismo), presentes no Trecho de Vazão Reduzida (TVR) e a jusante do empreendimento;
  - b) Apresentar estudo detalhado sobre os impactos causados pela variação de vazão prevista no TVR e a jusante (até a captação de Extrema/MG), tendo em vista o comprometimento das atividades dos usuários consuntivos e não-consuntivos desenvolvidas nestes trechos. Especialmente para o TVR, apresentar dados para o caso de interrupção ou diminuição brusca da vazão;
  - c) Detalhar, no que tange ao estudo dos impactos, a dinâmica do escoamento a jusante da casa de máquinas, em função da paralisação da vazão turbinada. Tal ação se faz necessária, pois em caso de parada repentina das turbinas, por queda do sistema, poderá haver um hiato na vazão a jusante da casa de turbinas, uma vez que a vazão a ser retida na barragem deve cruzar o TVR (cerca de 5 km) até atingir novamente a seção da casa de turbinas, recompondo a vazão do rio. Deveria ser avaliado o tempo de trânsito do TVR e, se fosse o caso, apresentar alternativa técnica que rapidamente restituísse a vazão do rio;
  - d) Apresentar, para o TVR, estudo sobre a vazão mínima ou “ecológica”, no qual constasse o “hidrograma ecológico” e a metodologia utilizada para sua determinação;



## Anexo II da Deliberação dos Comitês PCJ nº 092/10, de 09/12/2010.

- e) Aplicar o MPM (Método do Perímetro Molhado) não só ao TVR, mas também ao trecho de jusante, uma vez que existem usos que podem depender das vazões definidas no “hidrograma ecológico”;
- f) Detalhar as ações previstas para a mitigação dos impactos previstos aos usuários de recursos hídricos, consuntivos e não-consuntivos, existentes no TVR e a jusante do empreendimento, até a captação do município de Extrema/MG;
- g) Apresentar Termo de Consentimento dos usuários identificados no item “a”, em relação à implantação do empreendimento;
- h) Apresentar, como medida compensatória, projeto de revitalização da margem oposta à de propriedade da Melhoramentos Florestal S/A, visando à recuperação das Áreas de Preservação Permanente do corpo hídrico em questão e seus afluentes presentes neste trecho;
- i) Detalhar programa de monitoramento quali-quantitativo a ser executado antes e após a implantação do empreendimento, no qual constasse a base técnica do modelo a ser usado e a metodologia matemática empregada em sua determinação;
- j) Apresentar Programa de Educação Ambiental, a ser submetido à aprovação da CT-EA, com cronograma de execução que contemplasse período compreendido desde a obtenção da LP até um ano após o início das atividades, abordando os seguintes temas: biodiversidade local, vetores e doenças, formas de geração de energia, recursos hídricos, responsabilidade ambiental e consumo consciente;
- k) Apresentar, para a Licença de Operação (LO), relatórios semestrais sobre o desenvolvimento do Programa de Educação Ambiental, a serem aprovados pela CT-EA;
- l) Os materiais educativos elaborados (incluindo cartilhas) deveriam ser submetidos à aprovação da CT-EA, quando da solicitação da LO.

### Conclusões:

**Considerando** que as solicitações para a complementação do EIA/RIMA foram discutidas com o empreendedor nas referidas reuniões do GT-Empreendimentos, em 16/11/09 e 14/12/09;

**Considerando** que, durante o prazo decorrido desde a última reunião (14/12/09) não houve manifestação do empreendedor quanto à apresentação das complementações solicitadas;

O GT-Empreendimentos se manifesta **desfavorável à implantação do empreendimento** em questão.

SE/Comitês PCJ, 09 de setembro de 2010.

**Luiz Roberto Moretti**  
Secretário-executivo dos Comitês PCJ  
e Coordenador do GT-Empreendimentos